



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 23/2016

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2016.

Fortaleza, 13 de julho de 2016.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 11 de julho de 2016, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico nº16/2016, informamos o que se segue:

Pergunta 1: “Referência: Cláusula NONA – das especificações dos serviços.

ITEM d. Características Técnica

Pede-se:

xxxvii. Dos limites de potência dos módulos individuais:

2. Cada nobreak proposto devera ser composto por no mínimo dois módulos individuais de potencia com a seguinte faixa de valores:

a. Para os nobreaks a serem instalados no Centro de Documentação e Informática: O somatório das potencias dos módulos individuais que compõem os nobreaks devem ser de no mínimo 60kVA e no Maximo 75kVA;

b. Para os nobreaks a serem instalados no Fórum Clovis Bevilacqua: O somatório das potencias dos módulos individuais que compõem os nobreaks devem ser de no mínimo 40kVA e no máximo 50kVA;

c. No caso de propostas que possuam valores de potencia dos módulos individuais múltiplos de 60kVA e 40kVA os valores máximos permitidos serão de 60kVA e 40kVA respectivamente.

d. Independente da quantidade de módulos que compõem.

Esclarecimento:

Considerando o pressuposta definido no subitem c, deste item, entendemos que apesar de ser solicitado no mínimo dois módulos de potência em paralelismo, será aceita a aplicação de um único módulo e potência, quando este for na potência nominal do alvo solicitado. Desta mesma maneira, entende-se que um nobreak com um único módulo, significa que o mesmo poderá ser considerado como nobreak singelo.

Diante do exposto e com a intenção de abranger a maior participação das empresas, ofertando-se um nobreak singelo, porém que permita o paralelismo horizontalizado (de armários) possibilidade a ligação em paralelo redundante, entendemos que o nobreak será aceito. Nosso entendimento está correto?”

Resposta 1:

Todos os nobreaks a serem propostos devem ser do tipo modulares e permitirem a ligação em paralelo redundante, atendendo a todas as especificações constantes no Edital e seus anexos.

O item geral citado informa que cada nobreak deve ser composto por no mínimo dois módulos individuais de potência. Esta exigência é necessária tendo em vista uma das principais características dos nobreaks modulares que é a redundância em potência, visto que na queima de um ou mais módulos os outros assumiriam toda a

carga alimentada por este nobreak. Os limites propostos nos subitens “a” e “b” visam apenas aumentar a competição entre as empresas, tendo em vista que no mercado destes equipamentos não há uma padronização quanto ao valor da potência dos módulos individuais que compõem o nobreak modular.

O item “c” apenas exige que seja fornecido o valor exato (40kVA ou 60kVA) para os casos de nobreaks onde seus módulos sejam múltiplos das potências estabelecidas, não sendo permitido o fornecimento em potências maiores. Ex.: Um fornecedor propõe o fornecimento de um nobreak de 50kVA constituído de 5 módulos de 10kVA:

Estaria certo por ser mais de um módulo por nobreak;

Estaria certo com relação ao item b pois seria de no máximo 50kVA;

Estaria errado com relação ao item c, tendo em vista que um módulo de 10kVA é múltiplo de 40kVA.

Sendo assim, no exemplo proposto, tal fornecedor deveria fornecer um nobreak de 40kVA constituído de 4 módulos de 10kVA.

Pergunta 2: “Referência: Cláusula NONA – das especificações dos serviços.

ITEM d. Características Técnica

Pede-se:

xxxv. Os módulos de potencia e de bateria devem possuir tecnologia hot-swappable (“troca a quente”) permitindo a sua devida substituição sem a necessidade de desligamento do equipamento nobreak.

xxxvii. Dos limites de potência dos módulos individuais:

2. Cada nobreak proposto devera ser composto por no mínimo dois módulos individuais de potencia com a seguinte faixa de valores:

a. Para os nobreaks a serem instalados no Centro de Documentação e Informática: O somatório das potencias dos módulos individuais que compõem os nobreaks devem ser de no mínimo 60kVA e no Maximo 75kVA;

b. Para os nobreaks a serem instalados no Fórum Clovis Bevilacqua: O somatório das potencias dos módulos individuais que compõem os nobreaks devem ser de no mínimo 40kVA e no máximo 50kVA;

c. No caso de propostas que possuam valores de potencia dos módulos individuais múltiplos de 60kVA e 40kVA os valores máximos permitidos serão de 60kVA e 40kVA respectivamente.

d. Independente da quantidade de módulos que compõem.

Esclarecimento:

Considerando o pressuposta definido no subitem c, do item XXXVII, entendemos que o item XXXV “módulos de potencia... devem possuir tecnologia hot-swappable (“troca a quente”)” não é passível de aplicação, devido em cotexto geral, a figura nobreak não estará mais ativa. Desta forma subentendemos também que com o objetivo de minimizar o risco de queda da carga em eventual manutenção, foi considerado assim a possibilidade de ligação em paralelo redundante, ou seja, a aplicação da figura “bypass de manutenção”, que não foi alvo desta especificação.

Diante do exposto e com a intenção de abranger a maior participação das empresas, ofertando-se um nobreak singelo, porém que permita a ligação em paralelo redundante, e que possua bypass de manutenção, entendemos que o nobreak será aceito. Nosso entendimento está correto?”

Resposta 2:

Respondido no item acima (Resposta 1).

Pergunta 3: “Referência: Cláusula NONA – das especificações dos serviços.

ITEM d. Características Técnica.

Pede-se:

xxxi. Grau de proteção mínimo para gabinete das baterias(se houver) e nobreaks: IP20;

xxxvi. Devem permitir a montagem em racks padrão 19U.

ITEM e.

Pede-se:

O licitante vencedor, quando do uso da ata de registro de preço, devera fornecer, instalar e configurar o equipamento no seu local de utilização de modo a deixa-lo em perfeito estado de operação incluindo ainda a sua manutenção preventiva e corretiva on site durante o período de garantia do equipamento.

Esclarecimento:

Considerando as potências vinculadas aos nobreaks solicitados e as exigências declaradas nos subitens relacionadas anteriormente, entendemos que o item XXXVI no que tange a real necessidade do processo, vincula o risco de fornecimento de parte da solução, já que existira a possibilidade do fornecimento do nobreak em formato de rack 19”, o que necessitaria de um gabinete para o funcionamento da solução, item não declarado no processo.

Pergunta:

Diante do exposto e com a intenção de abranger a maior participação das empresas, ofertando-se um nobreak com gabinete próprio, entendemos que será aceito. Nosso entendimento está correto?”

Resposta 3:

O item em questão apenas se ajusta ao fato de que alguns fornecedores fornecem seu nobreak modular incluindo banco de baterias em um mesmo gabinete enquanto outros fornecem em gabinetes separados. O item aqui citado apenas reforça que em um mesmo gabinete ou em gabinetes separados o(s) mesmo(s) deve(m) possuir grau de proteção mínimo IP20.

Pergunta 4: “Referência: Cláusula NONA – das especificações dos serviços.

Pede-se:

e. O licitante vencedor, quando do uso da ata de registro de preço, devera fornecer, instalar e configurar o equipamento no seu local de utilização de modo a deixa-lo em perfeito estado de operação incluindo ainda a sua manutenção preventiva e corretiva on site durante o período de garantia do equipamento.

Logo mais adiante

A FORNECEDORA devera arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e equipamentos necessários a plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários a aceitação e recebimento deles.

Pergunta:

A parte onde é citada a instalação do nobreak e de eventuais trabalhos que envolvem mão de obra que se referem a instalação da parte de infra-estrutura do órgão ou seja, todo esse parte

física, o órgão já entregará pronta para a ativação do nobreak ou o vencedor deverá preparar o ambiente para só então ativar o equipamento?”

Resposta 4:

Todas as exigências constantes em edital referem-se ao fornecimento, instalação, configuração e manutenção preventiva on site do(s) nobreak(s) durante o período de 12(doze) meses.

A infraestrutura(quadros de energia, disjuntores, cabos) de ligação dos quadros aos nobreaks e destes às cargas já existe, sendo necessário apenas a conexão do(s) nobreak(s) e, logicamente, sua instalação, configuração e manutenção conforme descrito no Edital.

O item em questão apenas reforça que todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento deles corre por conta da Contratada, sendo facultada para tanto a visita ao local onde os nobreaks serão instalados para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas Concorrentes.

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mantendo-se a data de abertura da licitação para o dia 15/07/2016, no mesmo local e horário indicado no Edital.

Atenciosamente,



Cláudio Régis Gomes Leite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 16/2016.